CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB - CARAGUATATUBA/SP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2021

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Caraguatatuba, por sua comissão responsável pelo estudo e elaboração do edital de chamamento para a eleição da nova composição do Novo FUNDEB nomeada pela Portaria nº 01, de 03 de março de 2021**,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto na Lei Municipal nº 2.547, de 03 de março de 2021 que *"Dispõe sobre o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 108/2020 e da Lei Federal nº. 14.113/2020"* FAZ SABER **a todos os interessados, em especial os indicados pelas entidades sindicais das categorias de professores da educação básica pública e servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;** que no dia 18 de março de 2021, à partir das 08hs até as 16hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 860 – Indaiá - Caraguatatuba – SP**, será realizado PROCESSO ELEITORAL para escolha dos seguintes membros que comporão, juntamente com os demais membros definidos na Lei Municipal 2547 de 03/03/2021, o novo Conselho do FUNDEB, a saber:**

I - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

II - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas.

O processo eleitoral será realizado mediante Assembleia Geral, da qual poderão participar os interessados citados acima, para eleição, por meio de voto secreto, desde que indicados pelas entidades sindicais respectivas, em cada categoria e escolhidos mediante processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares, dotado de ampla publicidade, **tendo mandato até** 31 de dezembro de 2022**, não podendo ser reconduzido.**

Esta eleição será regida de acordo com a Emenda Constitucional nº. 108/2020, Lei Federal nº. 14.113/2020, Lei Municipal nº 2.547, de 03 de março de 2021 e Portaria nº 01 de 03 de março de 2021, e Instruções Especiais que seguem:

I – DA COMPOSIÇÃO:

Regulamenta a nova composição do novo Conselho do FUNDEB conforme a Lei Municipal nº 2.547, de 03 de março de 2021 para constituição dos membros titulares eleitos, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

a) 2 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 1 (um) representante indicado pelo Conselho Tutelar; e,

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

§ 1º. O presente processo eleitoral será para escolha dos professores e servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais, indicados pelas entidades sindicais respectivas, em cada categoria e escolhidos mediante processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares.

§ 2º. Na hipótese de inexistência de indicação em número suficiente para realização do processo eleitoral, será nomeado o professor/servidor titular e/ou suplente de acordo com a indicação existente.

§ 3º. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não é remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

§ 4º. Compete ao novo Conselho do FUNDEB o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, no âmbito do município de Caraguatatuba, conforme Lei Federal nº. 14.113/2020 e Lei Municipal nº 2.547, de 03 de março de 2021 e demais disposições legais.

II – PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 09 a 14 de março de 2021
Inscrição: pelas entidades sindicais respectivas

III – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Para candidatura a membro do novo FUNDEB Municipal, os candidatos devem realizar a sua inscrição junto à sua Entidade Sindical com a entrega dos documentos exigidos, anexo ao formulário de inscrição. A Entidade Sindical encaminhará, em até dois dias úteis após o término do período de inscrição (16 de março), via ofício, a inscrição para o setor de Conselhos (das 8h às 14hs), na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 860 – Indaiá - Caraguatatuba – SP.

Os Documentos exigidos são:

a) Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF, cujo número será anotado na ficha de inscrição do candidato;

b) Cópia do documento que comprove seu vinculo junto a Rede Municipal de Ensino;

c) Cópia do documento que comprove a sua vinculação ao segmento II ou IV do art. 2º da Lei Municipal nº 2.547, de 03 de março de 2021.

d) Comprovante de endereço e número de telefone para contato – ficha de inscrição;

e) Documento que demonstre a indicação pela entidade sindical respectiva, e

f) Documento da entidade sindical que demonstre tratar-se de entidade regularmente constituída.

§ 1º. O candidato ficará impedido de concorrer à vaga, caso não entregue os documentos acima relacionados.

§ 2º. A documentação exigida na alínea "f" será:

a) Estatuto atualizado e registrado da entidade de classe;
b) CNPJ;
c) Ata da última diretoria, e
d) Ata da assembleia geral que escolheu os indicados (titular/suplente) para representar a entidade no Conselho do FUNDEB.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Para candidatura a membro do novo FUNDEB Municipal, os candidatos devem efetuar sua inscrição com a entrega dos documentos exigidos, anexo ao formulário de inscrição, na Entidade Sindical da respectiva categoria.

As inscrições serão realizadas no período de 10 a 14 de março de 2021:

a) Os candidatos deverão se inscrever uma única vez, e em um único segmento aos quais fazem parte.

b) Como candidato: a inscrição do candidato automaticamente já garante seu direito ao voto seja em si mesmo, ou em qualquer outro candidato. Sua inscrição só será finalizada com a entrega das cópias dos referidos documentos no prazo pré-determinado no Edital, no setor de Conselhos (das 8h às 14h), na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 860 – Indaiá - Caraguatatuba – SP.

c) Como Eleitor: qualquer professor/servidor técnico-administrativos das escolas básicas públicas, desde que comprove a condição com documento contemporâneo (expedido em até 3 meses) bem como apresentação no ato da votação, de um documento oficial com foto.

d) Após o preenchimento do formulário de inscrição, os CANDIDATOS deverão finalizar suas inscrições com a entrega da documentação, conforme a Lei Municipal nº 2.547, de 03 de março de 2021.

e) A Entidade Sindical deverá encaminhar a inscrição do candidato por ofício para a Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho do novo FUNDEB, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 860 – Indaiá - Caraguatatuba – SP.

V – DOS IMPEDIMENTOS:

São impedidos de integrar o Conselho do novo FUNDEB:

I - titulares dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

VI - DA ELEIÇÃO:

Da data e local da Eleição:

I - A eleição realizar-se-á no dia 18 de março de 2021, à partir das 08hs até as 16hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 860 – Indaiá - Caraguatatuba – SP.

II – A eleição acontecerá de forma presencial, cumprindo todos os protocolos de segurança estabelecidos pela legislação vigente.

III - O processo eleitoral:

a) Será por votação secreta e por segmento.

b) O Candidato/eleitor poderá votar uma única vez e em um único candidato de seu respectivo segmento.

c) Serão considerados eleitos, como membros do Conselho Municipal do novo FUNDEB, o candidato mais votado, no seu segmento conforme Lei Municipal nº 2.547, de 03 de março de 2021 e Portaria nº 01 de 03 de março de 2021.

d) Após o encerramento da eleição ocorrerá a apuração dos votos, diante dos interessados que estiverem presentes, seguindo da divulgação dos eleitos em *Site* do Município e lavrado em respectiva Ata por segmento.

IV – O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 03 (três) dias corridos, a contar do dia da apuração.

V - Ao término do período de impugnação, não havendo impetrados dentro do prazo, a Presidente do Conselho solicitará ao Chefe do Poder Executivo, a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

VI - O mandato dos membros do Conselho extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, não sendo permitida recondução.

VII - A Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho do novo FUNDEB de Caraguatatuba é constituída pelos membros:

I. Rosana de Fátima Mancilla de Castro - Representante dos diretores das escolas básicas públicas;
II. Maristela Aparecida Fernandes de Sousa Sevilhano - Representante indicada pelo Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação;
III. Dra. Márcia Paiva de Medeiros Pinto - Procuradora Jurídica do Município de Caraguatatuba; e,
IV. Marinalva Santana Cerqueira Billa – servidora pública municipal que Secretaria Executiva do Conselho.

VIII – Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável pelo estudo e elaboração do presente Edital de chamamento para a eleição da nova composição que conduzirá o processo eleitoral e pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Caraguatatuba.

Para o conhecimento de todos os interessados, este edital será expedido e publicado na Imprensa Local e devendo ser divulgado em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, bem como na sede da Prefeitura, na sede da Secretaria Municipal de Educação e em outros locais públicos, de forma a ter ampla divulgação.

Caraguatatuba, 09 de março de 2021.

Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho do novo FUNDEB

Rosana de Fátima Mancilla de Castro Maristela Aparecida Fernandes de Sousa Sevilhano

Dra. Márcia Paiva de Medeiros Pinto Marinalva Santana Cerqueira Billa